

RAIZEN ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.070.508/0001-78
NIRE nº 35300339169
(“Companhia”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016

1. Data, Horário e Local: No dia 11 do mês de novembro de 2016, às 10:00 horas, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.327, 5º andar, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Convocação: Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

3. Presença: Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. Composição da Mesa: Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**; Secretário – **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**.

5. Ordem do Dia: Deliberar, conforme recomendado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10 de novembro de 2016, às 8:00 horas, sobre a declaração e o pagamento, às acionistas da Companhia, de dividendos, referentes ao lucro acumulado que foi apurado até o término do exercício social findo em 31 de março de 2016, conforme balancete anexo à presente Ata (Anexo I).

6. Deliberação: **6.1.** Posta em discussão a **única matéria constante da ordem do dia**, as acionistas decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar a declaração, nesta data, dos dividendos referentes ao lucro acumulado que foi apurado até o término do exercício social findo em 31 de março de 2016, conforme Anexo I, no valor total de R\$223.000.000,00 (duzentos e vinte e três milhões de reais), a serem creditados individualmente, no valor de R\$111.500.000,00 (cento e onze milhões e quinhentos mil reais), para as acionistas detentoras de ações ordinárias da Companhia, **Shell Brazil Holding BV** e **Cosan Investimentos e Participações S.A.**. As acionistas aprovaram ainda, por unanimidade e sem ressalvas, que o pagamento dos dividendos em questão deverá ser realizado até 30 de novembro de 2016. No encerramento do exercício social e aprovação das demonstrações financeiras, e desde que apurados dividendos a pagar, a Companhia deduzirá a parcela de dividendos adiantados, tudo conforme o Artigo 204, §1º, da Lei nº 6.404/76;

6.2. As acionistas determinam ainda que ficam desde já autorizados os Diretores e/ou procuradores nomeados pela Companhia, a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários para o pagamento dos dividendos ora aprovados, nos termos previstos acima.

(Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Raízen Energia S.A. realizada em XX de outubro de 2016, às 10:00 horas)

7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário da Mesa; COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Mario Augusto da Silva e Marcelo de Souza Scarcela Portela; COSAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Rubens Ometto Silveira Mello e Marcelo de Souza Scarcela Portela; e SHELL BRAZIL HOLDING BV – Silvio Costa Rodrigues Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário da Mesa

Anexo I

Balancete em 31 de março de 2016